

Sameionada bei u.
L. 235, de 22 de março
de 1996



FOLHA N.º 001
DATA 08/12/95
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1995

PROCESSO

N.º 786/95

INTERESSADO:

ASSUNTO:

V.R.: Aprovada em: 11/03/96

AUTUAÇÃO

Aos 8 / Outo dias do mês
de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito
autua, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Tel.: 722-0269 — TELEFAX: (027) 722-5740
Av. Angelo Giuberti, 343 - Esplanada - COLATINA ES

FOLHA N.º 002
DATA 08 / 12 1995
RUBRICA *f*

Qto n.º 156/95
Colatina, 06 de dezembro de 1 995.

MENSAGEM N.º 078/95

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo, com sede provisória nesta cidade, requereu ao Executivo Municipal lhe fosse efetuada a doação de uma área de terras para que a mesma possa edificar sua sede nesta região.

A Entidade, segundo registros estatutários, se define sem fins lucrativos e tem seus objetivos voltados ao trabalho de integração dos seus membros com a finalidade de proporcionar-lhes a oportunidade de participarem de programas de desenvolvimento cultural e religioso, para posterior aplicabilidade dos resultados junto a comunidade.

Isto posto, remetemos a essa Augusta Casa Legislativa o incluso projeto-de-lei que trata da doação de uma área de terreno urbano de propriedade do Município de Colatina em favor da supramencionada Entidade, solicitando as devidas providências de V. Exa, no seu encaminhamento ao poder de deliberação do Egrégio Plenário, conforme disposições regimentais.

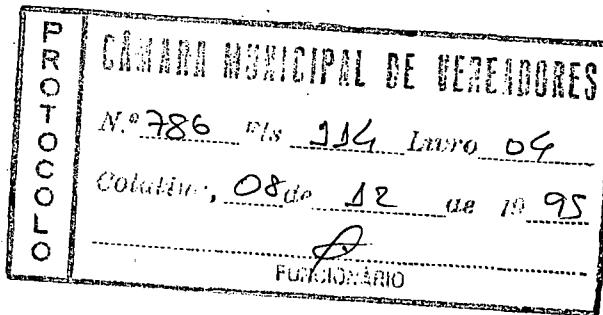
Cordiais saudações,

Thadeu Tardin
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
João Eugênio Costa Meneghelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina
NESTA.

SBS/cristiane.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Tel.: 722-0269 — TELEFAX: (027) 722-5740
Av. Angelo Giuberti, 343 - Esplanada - COLATINA ES

FOLHA N.º 003
DATA 08/12/95
RUBRICA *L*

PROJETO-DE-LEI N° 95/95

Autoriza doar área de terras para ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESPIRITO SANTO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESPÍRITO SANTO, um terreno de propriedade do Município com a área de 288,00 m², perímetro de 68,00 ml, situado à Rua Mansueto Zucaratto, Bairro Bela Vista, nesta cidade, confrontando-se com terrenos da Prefeitura Municipal, ao Norte e Oeste: Escola Luiz Dalla Bernardina; a Leste e a supracitada Rua, ao Sul.

Parágrafo Único - A área, objeto de doação, será utilizada na construção da sede da Associação, que terá por finalidade abrigar encontros visando a integração dos seus membros, com o objetivo de desenvolver projetos culturais e religiosos voltados ao interesse da comunidade.

Artigo 2º - O prazo para início da construção da obra a que se refere o Artigo 1º é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Lei.

Parágrafo Único - Findo o prazo previsto neste artigo o imóvel reverterá ao domínio do Poder Público Municipal, independente de quaisquer medidas judiciais ou extra-judiciais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

FOLHA N.º 004

DATA 08/12/1974

RUBRICA

Pasta n.º 5

138

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE COLATINA-E.SANTO

SEGUNDO TRASLADO.... ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,-
LIVRO NÚMERO 65..... QUE ENTRE SÍ FAZEM:-DE UM LADO COMO -
FOLHAS: 81 a 82v..... OUTORGANTES VENDEDORES:FENELON BARBO-
SA DA SILVA E S/M, E OUTROS, À PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE COLATINA-ES, POR NO-
MEACIO NA FORMA DA LEI, etc.

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura-
de compra e venda, virem, que aos doze (12) dias do mês de
Julho do corrente ano de mil, novecentos e setenta e qua-/
tro (1974), em meu Cartório, nesta cidade de Colatina-Esta-
do do Espírito Santo, perante mim Tabelião e por me haver s-
ido esta distribuída conforme bilhete que ficará arquiva-
do como parte integrante e inseparável desta, compareceram
partes entre sí justas e contratadas a saber: de um lado -
como outorgantes vendedores:- FENELON BARBOSA DA SILVA e /
sua espôsa dona AUREA VELOSO BARBOSA, brasileiros, casados,
ele funcionário público federal, CPF.036.068.217/00, ela -
professora aposentada, residentes nesta cidade de Colatina
à Rua Humberto de Campos, s/nº, Dr. ROBERTO CALMON e sua -
dona MARIA VELOSO CALMON, brasileiros, casados, ele médico
CPF. 035.999.737/68, residentes no Bairro Ipiranga-Guarapa-
ri-ES; estes representados pelo Sr. Fenelon Barbosa da Sil-
va, já qualificado, nos termos do substabelecimento públ-
ico, lavrado no Cartório do 3º Ofício de Guarapari-ES, no -
livro 35, fls. 157, que fica arquivado em Cartório, e de o
outro lado, como outorgada compradora PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLATINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representada por-
seu Prefeito Dr. PAULO STEFENONI, brasileiro, casado, advo-
gado, CPF.083.493.557, residente nesta cidade de Colatina;
os presentes pessoas conhecidas de mim Tabelião e das teste-
munhas referidas, sendo estas minhas conhecidas do que dou
fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito perante as -
mesmas testemunhas que sendo senhores possuidores, livres-
e desembaraçados de quaisquer ônus de UMA ÁREA DE TERRENO-
URBANO, situada no lugar denominado " Bairro Bela Vista",
nesta cidade de Colatina (morro) com área de 53.740,02 m²
(cinquenta e três mil, setecentos e quarenta metros qua-/
drados e dois centímetros), confrontando-se ao norte com -
terrás de Reynaldo Aurelio Pretti, ao sul com terrenos da
Municipalidade, ao leste ainda terreno da Municipalidade e

21
22
23

sendo que da área supracitada 38.454,00m² desmembrada do -
registro 33.606 de ordem, do livro 3-AB e 15.286,00m², des-
membrada do registro nº 11.332 de ordem, do livro 3-L; que-
adquiriram a aludida área através das escrituras pública,-
lavradas no Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro -
18, fls. 138 e v; no Cartório do 3º Ofício desta cidade, no
livro nº 45-A, fls. 45 e verso e transcritas no Registro -
Imobiliário desta Comarca, nos livros e sob os números já/
citados; que assim possuindo a referida propriedade, acham-
se contratados com a outorgada compradora para vende-la pe-
lo preço convencionado de Cr\$ 193.000,00 (cento e noventa-
e três mil cruzeiros) que será pago da seguinte forma: -
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à vista, em moeda cor-
rente do País, no ato da assinatura da presente escritura-
e pelo que dão plena, geral e irrevogável quitacão e o res-
tante que importa em Cr\$ 173.000,00 (cento e setenta e -
três mil cruzeiros), a prefeitura pagará da seguinte forma
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o dia 30 de agos-
to do corrente ano de 1974; Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cru-/
zeiros) para o dia 30 de setembro do corrente ano de 1974;
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o dia 30 de outu-
bro do corrente ano de 1974; Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-
ros) para o dia 30 de novembro do corrente ano de 1974; -
Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o dia 30 de dezem-/
bro do corrente ano de 1974; Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros) para o dia 30 de Janeiro de 1975; Cr\$ 25.000,00 (vinte
e cinco mil cruzeiros) para o dia 28 de fevereiro de 1975;
Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o dia 30-
de março de 1975 e Cr\$ 23.000,00 para o dia 30 de abril de
1975; que prometem fazer a presente venda boa, firme e val-
liosa, por si, seus herdeiros e sucessores, pondo a compra-
dora a par e salvo de dúvidas futuras, respondendo pela -
evicção quando chamados à autoria, transmitindo a comprado-
ra toda posse, domínio, direito e ação que tinham na refe-
rida propriedade ora vendida, tudo por bem desta escritura
e da cláusula "CONSTITUTI" do que dou fé. Apresentaram-me/
os seguintes documentos: a) - Emblema com as Armas do Es-
tado. Estado do Espírito Santo. Secretaria da Fazenda. Di-
visão de Assuntos Tributários. nº 997.290, série 1º. Exercí-
cio de 1974. Valor do Imposto Isento. A Prefeitura Munici-

FOLHA N.º 006
DATA 08/12/1974
RUBRICA *L*

06/12/74
Hora

transmitente Fenelon Barbosa da Silva e s/mulher e outros. -
Isento o Imposto de transmissão de acordo com a Lei nº 2.261. Artº 108, nº 1 - letra A. Avaliado p/fiscal João / Barbosa Marques. Colatina, 11-07-1974. (as) Arlete Carvalho-encarregada. b) Talão nº 222.209. Valor Cr\$ 32,16 (trinta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), refere-se à taxa de avaliação. Colatina, 11 de Julho de 1974. (as) Arlete Carvalho-encarregada. c) - Apresentaram-me as certidões Negativas das Repartições Públicas: federal, estadual e municipal, das quais provam nada deverem. Assim convencionados, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em minhas notas, o que feita, sendo-lhes lida em voz alta foi em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram recíprocamente e assinam. com as testemunhas a tudo presentes e detudo cientes e que são: Benito Ribeiro do Rosário e Sebastião Braz de Assis, brasileiros, casados, residentes nesta cidade e conhecidas de mim Tabeliã o que dou fé. Eu, José da Silva Amorim-Escrevente Auxiliar escreví. E eu, Lúcia-Pagani Soares-Tabeliã que subscrevo e assino em público e raso. Em testº (estava o sinal público) da verdade. Colatina, 12 de Julho de 1974. (as) Lúcia Pagani Soares-Tabeliã. (as) Fenelon Barbosa da Silva. (as) Aurea Veloso Barbosa. (as) Fenelon Barbosa da Silva. (as) Paulo Stefenoni-Prefeito Municipal. Testemunhas: (as) Benito Ribeiro do Rosário e (as) Sebastião Braz de Assis. Eu, Lúcia Pagani Soares, Tabeliã que fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Colatina, 26 de Agosto de 1976

Em testº Lúcia Pagani Soares da verdade.

Lúcia Pagani Soares
LUCIA PAGANI SOARES-TABELIA

JSA--

1.º Regist. Civil de Colatina
Protocolo 17º 988 L. 16 v. 19.
1º Oficial dos Reg. Pública
Julho 1976
1976, 07 de Julho
Pimenta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla
TABELLÃO E OFICIAL

TABELLÃO E OFICIAL

Dr. Moaour Dalla Junior

SUBSTITUTO

Dr. Deodáir Mário Záché
ESCR. JURAMENTADO

ESCR. JURAMENTADO

CERTIDÃO

FOLHA N.º 002

DATA 08/13/95

RUBRICA

O bacharel Moacyr Dalla, Tabellão, Oficial Privativo das Serventias de Protesto de Títulos e Contas Assinadas-Registro de Títulos e Documentos - Registros das Pessoas Jurídicas e Registros de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Colatina, Est. do Espírito Santo por nomeação na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de

pessoa interessada, que revendo nesta data o livro 2-H, de Registro de Imóveis, a meu cargo existente neste Cartório, dele as fls. 107, verifiquei constar o seguinte: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

MATRICULA: 1.441. DATA: 15 de Fevereiro de 1.977. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no Morro Bela Vista, nesta cidade, medindo 53.- 740,02ms², confrontando-se com: Reynaldo Amélio Pretti; Terrenos do Município e Fenelon Barbosa da Silva. PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Colatina. REGISTRO ANTERIOR: Lº 3-AH nº 41.937 de orlem:-- R-1-1.441. TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu prefeito Dr. Paulo Stefenoni, brasileiro, casado, advogado, C.P.F. 083.493.557, residente nesta cidade. ADQUIRENTE: Argemiro Medeiros, brasileiro, casado, braçal, C.P.F. 480.553.017, residente nesta cidade. TÍTULO:

DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Esc. Pública lavrada pelo tabelião do 3º Ofício desta Comarca, digo, 3º Ofício desta Comarca, em 10 de Fevereiro de 1.977, Lº 76/A, fls. 23 e segts.. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.293,60. IMÓVEL: Supra Matriculado, digo, IMÓVEL: Uma Área de Terras, medindo 369,60m², situada na Rua Projetada no Morro Bela Vista, nesta cidaie, confrontando-se com: Rua Projeta da, Donato de Tal, Jusley Araújo Lipaus e quem de direito. Obs. A presente Venda foi autorizada pelo Exmo. Snr. Prefeita Municipal, pela lei Municipal nº 2.006, de 02-09-1.968. AVERBAÇÕES: Foi desmembrada da matricula nº 1.441 do Lº 2-H e transportada para o de nº 2.585 do Lº 2-L, área de 126,00m². ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA, e em o livro e folhas já mencionados, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão: -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

C E R T I D A O

FOLHA N.º 008

DATA 08/12/79

RUBRICA D

Dr. MARCO ANTONIO FONTANA, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc. ...

CERTIFICA, tendo em vista o pedido pelo Ofício de nº GP 007/79, do Snr. Prefeito Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, que foi elaborado um loteamento localizado no Bairro dos Operários, nesta, terrenos do Antigo loteamento Fenelon, com uma área total de 5.115,46 ms² (cinco mil cento e quinze metros quadrados e - quarenta e seis decímetros quadrados) de lotes. O loteamento é composto de 6 (seis) quadras e 59(cincoenta e nove) lotes e confronta-se: Ao Norte: Terrenos do Município; Ao Sul: Rua Mansueto Zucarato; a Leste: Rua Projetada e ao Oeste: Terrenos do Município. QUADRA I - com 8 (oito) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 64,00 ms²(cada), Lote nº 3, c/ 73,60 ms²; Lote nº 4, c/ 81,00 ms²; Lotes nºs 5, 6 e 7 c/ -- 90,00 ms²(cada) e Lote nº 8, c/ 66,60 ms². QUADRA II - com 10(dez) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 90,00 ms²(cada); Lotes nºs 3, 4, 5, 6 7 e 8 c/ 100,00 ms² (cada); lote nº 9, c/ 71,25 ms² e lote nº 10, c/ 73,75 ms². QUADRA III - com c/ 10(dez) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 90,00 ms²(cada); Lotes nºs 3, 4, 5, 6, 7, e 8, c/ 100,00 ms²; lote nº 9, c/ 81,25 ms²; e lote nº 10, c/ 83,75 ms². QUADRA IV - com 8(oito) lotes, sendo lotes nºs 1,2, 3, 4, 5, e 6 c/ 100,00 ms²; lote nº 7, c/ - 91,00-ms² e lote nº 8, c/ 97,00 ms². QUADRA V - com 9(nove) lotes, sendo lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 c/ 72,00 ms²(cada); lote nº 7, c/ 73,40 ms²; lote nº 8, c/ 54,72 ms² e lote nº 9, c/ 52,14 ms². QUADRA VI - com 14(quatorze) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 107,00 ms²(cada); Lotes nºs 3 e 4, c/ 97,50 ms²; Lotes nºs 5 e 6, c/ 89,00 ms²(cada); Lotes - nº 7 e 8, c/ 80,50 ms²(cada); Lotes nºs 9 e 10, c/ 65,00 ms² (cada), - lote nº 11, c/ 103,60 ms²; Lote nº 12, c/ 92,40 ms²; lote nº 13, c/ -- 81,80 ms² e lote nº 14, com 70,20 ms². E por ser verdade, firme a presente, depois de lida, conferida e achada certa. Departamento de Serviços em 8 de junho de 1.979(mil e nevacentos e setenta e nove).

Marco Antonio Fontana

Dr. Marco Antonio Fontana

Diretor do Departamento de serviços Urbanos.

MARCELINO ARQUIVO GERAL 722-2277



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Tel.: 72-5000 - Rua das 128, 133, 140

Distrito: SEDL

Rua: MANSUETO ZUCARATTO

Lote: N.º Quadra

PLANTA

da medição e demarcação de um lote urbano situado À RUA MANSUETO ZUCARATTO - Bairro
BELA VISTA - COLATINA - ES

requerido por ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESTADO DO ESP. SANTO

Área 288,00 m² Perímetro 68,00 M Escala 1:200 Data 26/10/93

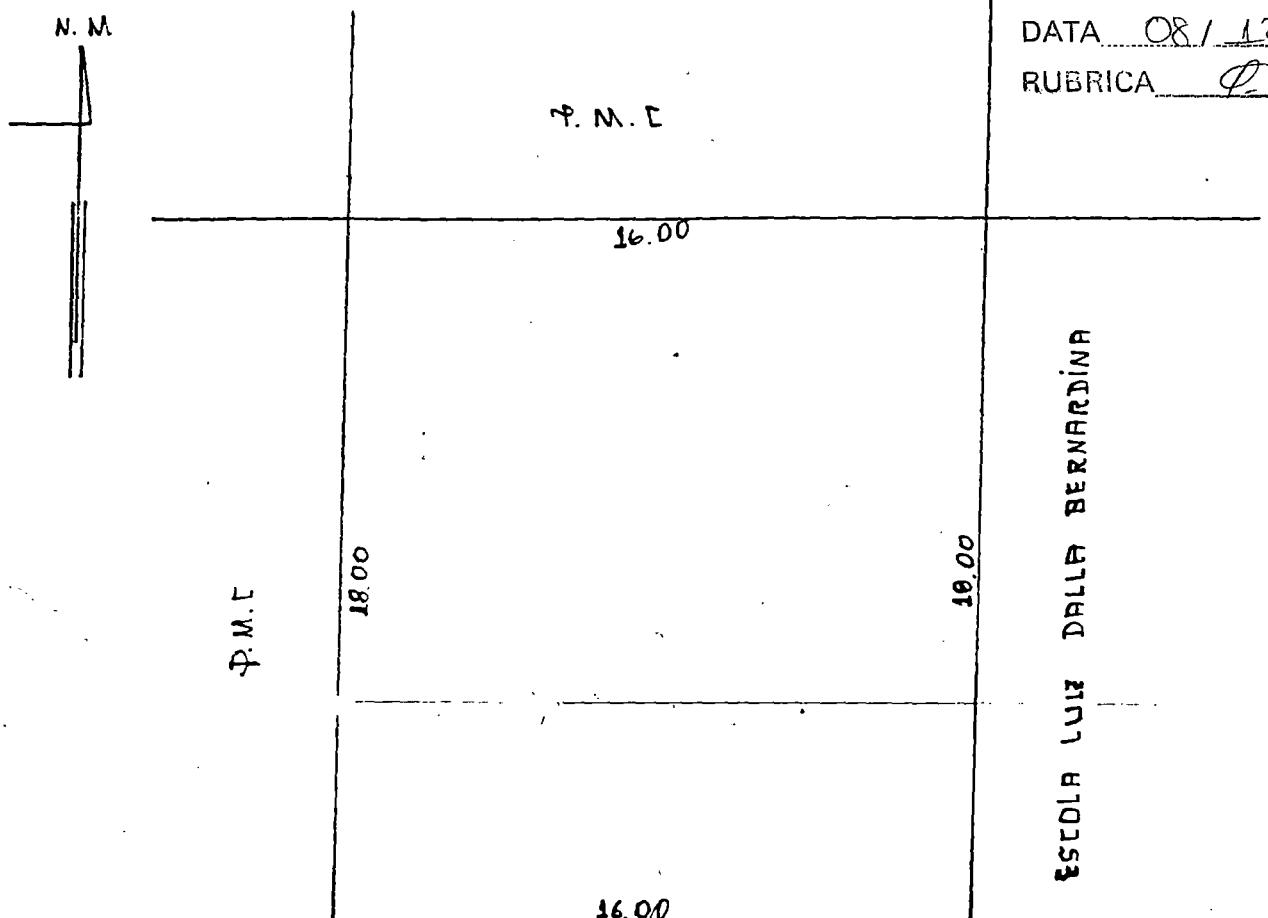
CONFRONTAÇÕES:

Norte ÁREA DA PMC

Leste ESCOLA LUIZ DALLA BERNARDINA

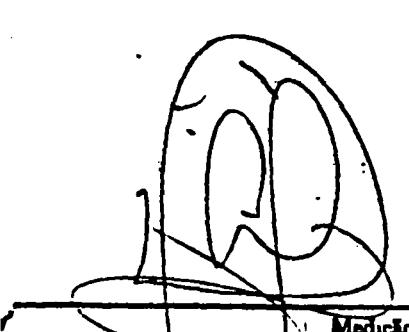
Sul RUA MANSUETO ZUCARATTO

Oeste ÁREA DA PMC



RUA. MONSUETO ZUCARATTO
SITURAÇÃO EST. J/200

Ademir da Silva



FOLHA N.º 50

DATA 08/12/1975

RUBRICA ✓

* ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESP. SANTO *

10/12/75

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETIVO e DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo fica constituida uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede provisória da Associação será na Rua Wantuil Barros Aranha, nº 32. Bairro São Judas Tadeu, Colatina, Esp. Santo.

Art. 3º - A sociedade tem como finalidade congregar Evangélicos de quaisquer cultos cristãos para desenvolver com prática a Educação dos membros e promoções de Encontros de Integração entre os religiosos.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

DAOS SÓCIOS

Art. 5º - São membros da Associação os sócios arrolados nesta data e todos aqueles que forem recebidos pela Assembléia Administrativa.

Art. 6º - O pedido de transferência aceito pela Assembléia dará ao sócio o direito de sua efetivação como membro da Associação.

Art. 7º - O desligamento da sociedade será feito pela Assembléia Administrativa e o sócio considerado desligado pela Assembléia perde seus direitos na Associação imediatamente àquela deliberação.

Capítulo III

DA DIRETORIA

Art. 8º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 anos podendo ser reeleita.

Art. 9º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 2º Secretário e Quatro Fiscais.

Art. 10º - O presidente da Associação no interesse do seu bom funcionamento poderá remunerar dentro dos parâmetros convencionais.

DATA 08/12/1993

RUBRICA

1167

**1º ATA DE FORMAÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS
DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

aos 27 DO MES DE JULHO DE 1993 AS 1500 HORAS DEU SE INICIO DA REUNIÃO NA, IGREJA EVANGELICA FONTE DE AGUA VIVA, SITUADA NA RUA BENICIO CORREIA MADURO S/N EM COLATINA VELHA, TOMOU A PALAVRA O PASTOR NESTOR LESSA, LENDO A PALAVRA DE DEUS NO SALMO 133 V. 1, 2, 3, E LOGO APOS OROU, E PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE, DA ASSOCIAÇÃO JOÃO MARCELINO DA SILVA, QUE EXPLICOU O VERGÍCULO LIDO QUE DEVEMOS VIVER EM UNIÃO, UM MOTIVO QUE LEVOU NOS A FORMAR A ASSOCIAÇÃO.

DISSE QUE O MOTIVO DA MESMA E PROMOVER EVENTOS UNINDO AS IGREJAS EVANGELICAS EM GERAL.

LOGO APOS PASSOU A PALAVRA AO VICE PRESIDENTE CARLOS JACO FERREIRA PARA FAZER A LEITURA DO ESTATUTO, E AVENDO APROVAÇÃO POR TODOS OS PRESENTES, APOS A LEITURA PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE QUE APRESENTOU O ILUSTRE AMIGO SR. PEDRO GUILHERME RIBEIRO, QUE COMPÕE A CHEFIA DO SETOR DA AGRICULTURA DA P.M.C.

QUE DISSE SE ASSOCIAÇÃO TEM UM MOTIVO DE ENGRANDECIMENTO DO NOME DE DEUS ELA TEM MESMO QUE FORTALECER E COMEÇAR A ATUAR.

O JOVEM EVERALDO DA SILVA PERGUNTOU SOBRE A FUNÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, TOMANDO A PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE TEM UM ARTIGO DO ESTATUTO QUE REGE RESUMOS DE INTEGRAÇÃO DA MESMA, UNINDO AS IGREJAS.

TOMOU A PALAVRA O PASTOR FRANCISCO VENANCIO PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, EXPLICOU COM CLAREZA O ARTIGO DIZENDO: SE UMA IGREJA TEM UM EVENTO A SER REALIZADO AS DEMAIS SE UNE PARA COMPARTILHAR COM A MESMA.

TOMANDO A PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE ESTA ASSOCIAÇÃO E UM NEGOCIO SERIO E DEVE SER ENCARADO COM RESPONSABILIDADE PELA DIRETORIA.

E A DIRETORIA E FORMADA

PRESIDENTE: José Marçalino da Silva

VICE PRESIDENTE: Bátor Lucio Firmeira

SECRETARIO 1: Everaldo da Silva

2º SECRETARIO: Everaldo da Silva

1º TESOUREIRO: Marcos Antônio Palafaria

2º TESOUREIRO: Jr. Léo Esteves

1º FISCAL: Graieleia Costa Teixeira

2º FISCAL: Flávia Crisâmbra Pereira

3º FISCAL: Zora Cordeiro Biomonte

4º FISCAL: Lidão Aldair Pruzio

REGISTRO DA DIRETORIA

DATA: 08/12/1993

HORA: 10:00

LUGAR: Igreja Assembleia de Deus

ASSISTENTES: 617

REGISTRO: 02 - 08/12/1993

ASSINATURAS: R.F. - A gesto

DISTRIBUIÇÃO

Registr. n.º 130 L. 19 Fls. 152

A. L. das L. g. Públicos

C. 12 08.12.1993

3 = Jovais Manaus Maranhão Guaporé

2 = Vila Rica Gurjão

1 = Belo (Chapada do Sul) PA

0 = Amapá (do Sul) PA

9 = Pará (do Sul) PA

8 = Amazonas Pará

7 = Tocantins Pará

6 = Maranhão Pará

5 = Amazonas Pará

4 = Pará (do Sul) PA

3 = Pará (do Sul) PA

2 = Pará (do Sul) PA

1 = Pará (do Sul) PA

0 = Pará (do Sul) PA

9 = Pará (do Sul) PA

8 = Pará (do Sul) PA

7 = Pará (do Sul) PA

6 = Pará (do Sul) PA

5 = Pará (do Sul) PA

4 = Pará (do Sul) PA

3 = Pará (do Sul) PA

2 = Pará (do Sul) PA

1 = Pará (do Sul) PA

0 = Pará (do Sul) PA

9 = Pará (do Sul) PA

8 = Pará (do Sul) PA

7 = Pará (do Sul) PA

6 = Pará (do Sul) PA

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NAO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02/02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

36 351 195/0001-61

FOLHA N.º 12

DATA 08/12/1995

RUBRICA

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 02 6

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE
00001

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL
12 0 DE ORIGEM NACIONAL 01 100 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com X)
MENOS DE \$ 100,00 01 6 ENTRE \$ 100,00 02 4 \$ 1.000,00 03 2 \$ 1.000,00 04 0

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR ACESOS	05 7	FUNDACAO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

12 CÓDIGO 6161 9

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EV
ANGELICAS DO EST. ESP. SANTO

14 NOME DE FANTASIA

10 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV. ETC.)	RUA	16 NOME DO LOGRADOURO *	WANTUIL BARROSO ARANHA
17 NÚMERO	032	18 COMPLEMENTO (* ANDAR, SALA, ETC.)	CASA
19 BAIRRO OU DISTRITO	510 JUDAS TADEU	20 CEP *	21 SIGLA DA UF *
22 MUNICÍPIO	COLATINA	23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	5629
		24 CÓDIGO DA INSPETORIA *	

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF NÚMERO BÁSICO CONTROLE
687116547 911

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

26 NOME	JOÃO MARCELINO DA SILVA	27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	ZONAL	INC	UPUR	NUMER
			7	0	1	

13/14 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

07.2.01.02-8/5629

16/10/93

ARF - Colatina - ES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA

13.08.93

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

foab marcelino da silva

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO	DIA	MÊS	ANO	32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
	16	08	93	070.6336-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FOLHA N.º 13

DATA 08/12/95

RUBRICA

IRPJ

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 36 351 195/0001-61	1995	104/072-2
Associação das Igrejas Evangélicas do Estado do Espírito Santo Rua Wenceslau Barroso Aranha, 32 B. São Judas Tadeu 29700-630 Colatina - E. Santo	RECEBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS 02 ANO-CALENDÁRIO PERÍODO 1995 de 01/01/94 a 31/12/94	31-05-95
	03 FORMULÁRIO (Assinalar com	I II III IV

Este formulário, preenchido em uma única via, após carimbado pelo agente receptor, será devolvido à pessoa jurídica como comprovante de entrega da Declaração de Rendimentos do ano-calendário indicado no quadro 02 deste recibo.

Quanto ao pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro, observar as instruções constantes dos manuais e formulários.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIO I : até 28 de abril de 1995

FORMULÁRIOS II e III : até 31 de maio de 1995

FORMULÁRIO IV : até 30 de junho de 1995

ENTREGA FORA DO PRAZO

A apresentação da declaração após o prazo de entrega sujeita o contribuinte ao pagamento de multa de 1% ao mês-calendário ou fração, aplicada sobre o

total do imposto devido no ano-calendário em quantidade de UFIR. No ato da entrega da declaração deverá ser comprovado o recolhimento da multa mediante a exibição do DARF autenticado.

LOCAL DE ENTREGA

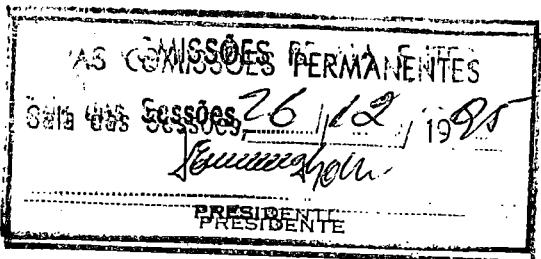
Unidade da Secretaria da Receita Federal ou agência de banco credenciado para este fim, situados no lugar do domicílio fiscal do contribuinte.

Atenção: Deverão ser entregues exclusivamente nas unidades da Secretaria da Receita Federal as declarações:

- retificadoras;
- de anos-calendário anteriores a 1994;
- de encerramento de atividades e de situações especiais;
- em disquete; e
- entregues após o prazo.

Nº DO CGC 36.351.195/0001 - 61	LOCAL COLATINA	DATA 31.05.95
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JOÃO MARCELINO DA SILVA		
CPF 687/116/547- 91	ASSINATURA	

08/11/957
Aprovado pela IN/SRF nº 107/94 Grafica Muto Ltda Rua Abolição, 209 - Campinas - S P C G C 45 988 581/0001-50 - Termo de Compromisso Janeiro/95 SRF/SP



* ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESP. SANTO *

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETIVO e DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo fica constituída uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede provisória da Associação será na Rua Wantuil Barros Aranha , nº 32 . Bairro São Judas Tadeu, Colatina , Esp. Santo.

Art. 3º - A sociedade tem como finalidade congregar Evangélicos de quaisquer cultos cristãos para desenvolver com prática a Educação dos membros e promoções de Encontros de Integração entre os religiosos .

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado .

Capítulo II

DOS SÓCIOS

Art. 5º - São membros da Associação os sócios arrolados nesta data e todos aqueles que forem recebidos pela Assembléia Administrativa.

Art. 6º - O pedido de transferência aceito pela Assembléia dará ao sócio o direito de sua efetivação como membro da Associação.

Art. 7º - O desligamento da sociedade será feito pela Assembléia Administrativa e o sócio considerado desligado pela Assembléia perde seus direitos na Associação imediatamente àquela deliberação.

Capítulo III

DA DIRETORIA

Art. 8º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 anos podendo ser reeleita.

Art. 9º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 2º Secretário e Quatro Fiscais.

Art. 10º - O presidente da Associação no interesse do seu bom funcionamento poderá remunerar, dentro dos parâmetros congêneres de fun-

cionamento, os membros da diretoria.

Art. 11º - Compete ao Presidente representar a Associação em Juízo ou fora dela, presidir as Assembléias Gerais e Extraordinárias, Assembléias Ordinárias, bem como assinar com o tesoureiro as aquisições e alienações de bens imóveis, hipotecas sobre os mesmos e a vaís ou títulos de favores a terceiros, oferecidos pela Associação autorizados em Assembléia própria.

Art. 12º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas funções acima referidas.

Art. 13º - Compete ao secretário a lavratura de atas das Assembléias Geral, Ordinárias e ou Extraordinárias, expedição das correspondências necessárias, arquivamento e guarda dos documentos e livros da secretaria.

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro o recebimento e pagamento da Associação, escrituração dos livros da tesouraria, guarda e arquivamento dos documentos próprios, abertura de contas bancárias, neste caso assinando com o segundo tesoureiro os cheques que forem emitidos em nome da Associação, e assinar com o Presidente os documentos referidos no Art. 11º.

Art. 15º - Compete ao substituto do Secretário auxiliá-lo nas funções referidas no Art. 13º, bem como substituí-lo em caso de falta deste nas Assembléias Gerais, Ordinária ou Extrordinária.

Art. 16º - Compete ao substituto do Tesoureiro, assinar com este as aberturas de contas bancárias, cheques, substituir o tesouro nas Assembléias Geral, Ordinária, Extraordinária, bem como no que for o caso na assistência ao Presidente no Art. 11º.

Capítulo LV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17º - As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião no mês de junho de cada ano, para eleger a Diretoria e ouvir os relatórios anuais de todos os departamentos.

Art. 18º - As Assembléias serão extraordinárias quando para aquisição ou alienação de bens imóveis, hipotecas e outros quaisquer

gravames sobre os mesmos, bem como a admissão ou demissão de membros ou convocados com antecedência mínima de 8 (oito) dias e se-ará realizada sempre no Templo da Associação.

Art. 19º - As Assembléias Extraordinárias para terem efeitos jurídicos deverão ter a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da Associação.

Art. 20º - As Assembléias Ordinárias serão realizadas em cada mês, quando se aprovará o relatório financeiro, atas, deliberará sobre o movimento de membros e demais assuntos do mês, será presidida pelo Presidente ou seu Substituto Legal e deverá ter a presença mínima de 1/3 dos membros da Associação, para os efeitos jurídicos dos assuntos tratados deliberados.

Capítulo V DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos membros da Associação, doações, subvenções e legados.

Art. 22º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Capítulo VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23º - O exercício social terá a duração de quatro anos, terminando em 30 de Junho de cada ano.

Art. 24º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar um relatório patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, como demonstrativos das aplicações dos recursos, bem como das origens das receitas.

Capítulo VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 25º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da mai-

ria dos seus membros, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 26º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 27º - No caso de extinção os Bens ficam para outra entidade filantrópica.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações econômico-sociais dela.

Art. 29º - Na hipótese de cisão da Associação não sendo por heresia, o domínio de seu patrimônio, bem como a posse do mesmo, caberão ao grupo que constituir a maioria de seus membros.

Art. 30º - Sendo a cisão por heresia, o patrimônio da Associação ficará com o grupo ortodoxo, ainda que constituído da minoria dos membros da Associação.

Art. 31º - Estes Estatutos só serão reformados após quatro anos de sua vigência e por Assembleia Geral Extraordinária previamente convocada Arts. 18º e 19º.

Art. 32º - Os casos omissos a Assembleia deliberará por maioria dos membros presentes.

Art. 33º - Estes Estatutos entrarão em vigor na data de seu registro no órgão competente e na Ata da Assembleia em que forem aprovados inserir-se-ão o nome de todos os membros atuais da Associação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A NA MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMECAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
36 351 195/0001-61

0

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03

INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE
NO C.G.C?

SIM

01 8

NÃO

X 02 6

9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA
HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?

SIM

03 0

NÃO

04 9

2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

N.º BÁSICO

N.º ORDEM

CONTROLE

0001

05

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE

BALANÇO

08

PERCENTUAL DO CAPITAL

DE ORIGEM

NACIONAL

01 100

DE ORIGEM

ESTRANGEIRA

02 000

8

120

01000

02000

8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MEIOS DE

016

EMIRE

024

MAIS DE

032

6

\$ 100,00

\$ 1.000,00

\$ 1.000,00

\$ 1.000,00

X

032

06 NATUREZA JURÍDICA

006

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

6

EMPRESA INDIVIDUAL
(COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)

006

EMPRESA PÚBLICA

103

SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

014

SOC. DE ECONOMIA MISTA

111

SOC. POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LTDA.

022

SOC. ANÔNIMA
(CAPITAL FECHADO)

120

SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA

030

SOC. ANÔNIMA
(CAPITAL ABERTO)

138

SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES

047

EMPRESA INDIVIDUAL
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

146

SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS

055

FUNDACÃO

154

SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

073

ASSOCIAÇÃO

162

SOC. COOPERAТИVA

081

AUTARQUIA

170

FILIAL, SÍCURSAL, AGÊNCIA
DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR

090

ÓRGÃO PÚBLICO

189

07

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

08 DESCRIÇÃO

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

CÓDIGO

6161

09 DENOMINAÇÃO

(10) FIRMA OU RAZÃO SOCIAL:
DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS DO EST. ESP. SANTO

(14) NOME DE FANTASIA

10 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

- 1 = Redondo Soto Mendoza
- 2 = Japonica Saito
- 3 = Electrodos de Peces
- 4 = Sociedad Industrial de la Costa
- 5 = Electrodos de Sidero
- 6 = Mexicanos de Plata
- 7 = Industria Metalurgica Mexicana
- 8 = Industria Metalurgica Mexicana
- 9 = Industria Metalurgica Mexicana
- 10 = Industria Metalurgica Mexicana
- 11 = Industria Metalurgica Mexicana
- 12 = Industria Metalurgica Mexicana
- 13 = Industria Metalurgica Mexicana
- 14 = Industria Metalurgica Mexicana
- 15 = Industria Metalurgica Mexicana
- 16 = Vadillo Barreiro ola Costa
- 17 = Industria Metalurgica Mexicana
- 18 = Industria Metalurgica Mexicana
- 19 = Industria Metalurgica Mexicana
- 20 = Industria Metalurgica Mexicana
- 21 = Industria Metalurgica Mexicana
- 22 = Industria Metalurgica Mexicana
- 23 = Fundición de Hierro Duroffe
- 24 = Morua do Camino a Morelia
- 25 = Morua Estacion Pascua
- 26 = Honduras - Golfo de California
- 27 = Industria Metalurgica Mexicana
- 28 = Automa Sideral
- 29 = Industria Metalurgica Mexicana
- 30 = Industria Metalurgica Mexicana
- 31 = Industria Metalurgica Mexicana
- 32 = Industria Metalurgica Mexicana
- 33 = Industria Metalurgica Mexicana

1º ATA DE FORMAÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS
DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

aos 27 DO MES DE JULHO DE 1993 AS 1500 HORAS DEU SE INICIO DA REUNIÃO NA,
IGREJA EVANGELICA FONTE DE AGUA VIVA, SITUADA NA RUA BENICIO CORREIA MADURO S/N
EM COLATINA VELHA, TOMOU A PALAVRA O PASTOR NESTOR LESSA, LENDO A PALAVRA DE DEUS
NO SALMO 133 V. 1, 2, 3, E LOGO APOS OROU, E PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE,
DA ASSOCIAÇÃO JOÃO MARCELINO DA SILVA, QUE EXPLICOU O VERCICULO LIDO QUE
DEVEMOS VIVER EM UNIÃO, UM MOTIVO QUE LEVOU NOS A FORMAR A ASSOCIAÇÃO.
DISSE QUE O MOTIVO DA MESMA E PROMOVER EVENTOS UNINDO AS IGREJAS EVANGELICAS
EM GERAL.

LOGO APOS PASSOU A PALAVRA AO VICE PRESIDENTE CARLOS JACO FERREIRA PARA FAZER A
LEITURA DO ESTATUTO, E AVENDO APROVAÇÃO POR TODOS OS PRESENTES, APOS A LEITURA
PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE QUE APRESENTOU O ILUSTRE AMIGO SR. PEDRO GUILHERME
RIBEIRO, QUE COMPÔE A CHEFIA DO SETOR DA AGRICULTURA DA P.M.C.

QUE DISSE SE ASSOCIAÇÃO TEM UM MOTIVO DE ENGRANDECIMENTO DO NOME DE DEUS
ELA TEM MESMO QUE FORTALECER E COMEÇAR A ATUAR.

O JOVEM EVERALDO DA SILVA PERGUNTOU SOBRE A FUNÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, TOMANDO A
PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE TEM UM ARTIGO DO ESTATUTO QUE REGE RESUMOS DE
INTEGRAÇÃO DA MESMA, UNINDO AS IGREJAS.

TOMOU A PALAVRA O PASTOR FRANCISCO VENANCIO PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE
DEUS, EXPLICOU COM CLAREZA O ARTIGO DIZENDO: SE UMA IGREJA TEM UM EVENTO
A SER REALIZADO AS DEMAIS SE UNE PARA COMPARTILHAR COM A MESMA.

TOMANDO A PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE ESTA ASSOCIAÇÃO E UM NEGOCIO SERIO
E DEVE SER ENCARADO COM RESPONSABILIDADE PELA DIRETORIA.

E A DIRETORIA E FORMADA

PRESIDENTE: João Marcelino da Silva

VICE PRESIDENTE: Carlos Jaco Ferreira

CRETARIO | Edimilson Ribeiro da Silva

SECRETARIO: Everaldo da Silva

TESOUREIRO: Marco Antônio Malafaya

TESOUREIRO: José Carlos Ribeiro da Silva

FISCAL Joáelia Costa Teixeira

2º FISCAL Almir Crisóstomo Pereira

FISCAL José Coriolano Brum

FISCAL Ritão Aldair Prado

DISTRIBUIÇÃO

Registrado n.º 130 L. 19 Fls. 152

A Oficial dos Reg. Públicos

Colatina/ES - 08 de Agosto de 1993

DR. JOSÉ VIEIRA

REGISTRO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE ATOS PECULATÓRIOS, INDIVIDUAIS

OU ATRIBUÍDOS A ESTA CÂMARA

DEPOIMENTOS, DECLARAÇÕES, TESTIMONIOS

EXCEPCIONES, RECLAMAÇÕES, ETC.

Registro sob n.º 617 (617)

Colatina, 02 de agosto de 1993

O Oficial

José Vieira

Assinatura

Colatina , 24 de Junho de 1993 .

João Marcelino da Silva

PRESIDENTE

Carlos Faco' Ferreira

VICE-PRESIDENTE

Adinaldo Bento da Silva

1º SECRETÁRIO

Marco A. Matos

1º TESOUREIRO

Euraldo da Silva

2º SECRETÁRIO

For. Antônio da Silva

2º TESOUREIRO

FISCAIS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO :

Fazenda Costafreixera

Amorim Carvalhaes

José Carlos Brionte

Ridão Aldair Prizzi

DISTRIBUIÇÃO

Regist. n.º 129 L. 19 fls. 152

Arquivo dos Adv. Públcos

Câmara 12 08 1993

DISTRIBUIDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

COLATINA -- ESPÍRITO SANTO

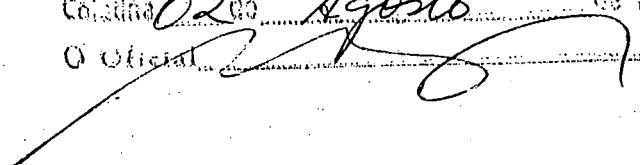
Oficial DR. MOACYR D'LLA

Substituto DR. MOCYR D'LLA JUNIOR

Registro sob n617 da fls. — do Livro A-1

Colatina 02 de Agosto de 1993

O Oficial



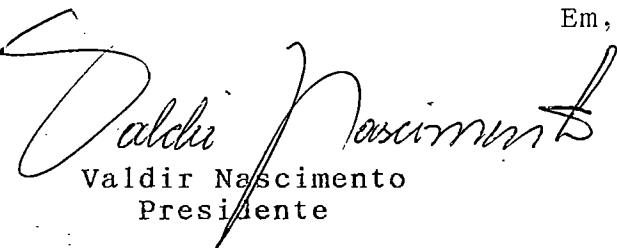
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

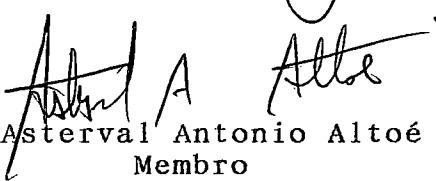
A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº.93/95, em que Autoriza doar área de terras para Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo, obedecendo o que estabelecem os Artigos 42 e 68 do Regimento Interno da Casa e à luz do Art. 18 da Lei Orgânica do Município que reza: Lei Municipal disporá sobre a organização, funcionamento, fiscalização e segurança dos serviços públicos e de utilidade pública de interesse local, prestados sob regime de concessão ou permissão; incumbindo, aos que o executarem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários. Também o Art. 54, Item V e XVIII do mesmo diploma legal prega; Art. 54: Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município; especialmente sobre: Item V: Bens do domínio do Município; Item XVIII: Concessão de direito real de uso de bens municipais.

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto em tela e conclama os nobres Edis que acompanhem nosso parecer.

Sala das Comissões,
Em, 08 de Fevereiro de 1996


Valdir Nascimento
Presidente


Maria Iziza Pessin de Avila
Vice-Presidente


Asterval Antonio Altoé
Membro

Flávio de Oliveira

Aprovado em *Flávio de Oliveira* discussão,
por *Flávio de Oliveira*
Sala das Sessões, *11/03/1996*
Flávio de Oliveira

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 93/95, em que Autoriza doar área de terras para Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo, com a competência dos Artigos 42 e 69 do R.I., é por sua aprovação e endossa o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões,
Em, 08 de fevereiro de 1996.

fori fuentes vacas
JOSÉ LEANDRO VACARI
PRESIDENTE

JACYMAR DALLA FONTES FILHO
VICE-PRESIDENTE

José Leal Sant'Anna
JOSÉ LEAL SANT'ANNA
MEMBRO

6

Aprovado em <u>Brasília</u> discussão,
por: <u>mauricio de Souza</u>
Sala das Sessões, <u>11/10/1996</u>
<u>Guaragnelli</u>
PRESIDENTE

7

Aprovado em <u>Brasília</u> discussão,
por: <u>mauricio de Souza</u>
Sala das Sessões, <u>18/10/1996</u>
<u>Guaragnelli</u>
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Of. N° 154/96

Colatina, 20 de março de 1995

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
Ref. Remessa (faz).

Senhor Prefeito,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar à V. Exa. cópia do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 093/95, aprovado na Reunião do dia 18 de março de 1996.

Certos da atenção de V. Exa., valemo-nos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Meneghelli
João Eugênio Costa Meneghelli
Presidente

Ao
Exmo.Sr.
Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta: